

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 04/2020

PONTES SOBRE O CANAL DO MANGUE NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ANÁLISE ESTRUTURAL DE PONTES SOBRE O  
CANAL DO MANGUE NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

**PROPOSTA DE PREÇO**



Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.

À

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**

Rua Acre, nº. 21, Centro

Rio de Janeiro / RJ

CEP: 20.081-000

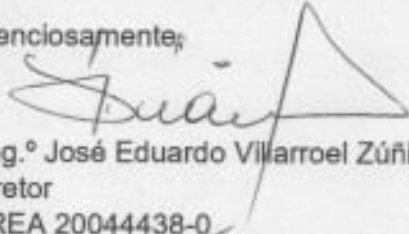
**Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 04/2020**

Prezados Senhores,

A INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia apresenta sua Proposta de Preço para prestação dos serviços de elaboração de análise estrutural de Pontes sobre o canal do mangue no Porto do Rio de Janeiro.

Esperando que a Proposta apresentada atenda aos requisitos de qualificação, coloque-se a inteira disposição para quaisquer informações adicionais de interesse de V.Sas.

Atenciosamente,



Eng.º José Eduardo Villarroel Zúñiga  
Diretor  
CREA 20044438-0  
CPF: 487.594.147-15

Dados para contato:

[zuniga@integraconsultoria.eng.br](mailto:zuniga@integraconsultoria.eng.br)

Cel.: 21 99281-9129



## ÍNDICE

1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO (ANEXO IV)	3
1 - PROPOSTA DE PREÇOS	7
1.1 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	8
1.2 - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS (ANEXO III)	10
1.3 - CROMOGRAMA (ÍNDICE FINANCEIRO) (ANEXO III-A)	13
1.4 - COMPOSIÇÃO DO S/DI (ANEXO III-B)	15
1.5 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (ANEXO III-C)	17
2 - DECLARAÇÕES	19
2.1 - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO V)	20
2.2 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (ANEXO VI)	21
2.3 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDINDO A HABILITAÇÃO (ANEXO VII)	22
2.4 - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHADAS (ANEXO VIII)	23
2.5 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX)	24
2.6 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO (ANEXO X)	25
2.7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (ANEXO XI)	26
3 - TERMO DE ENCERRAMENTO	28

## ÍNDICE

## ÍNDICE

1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO (ANEXO IV).....	5
1 - PROPOSTA DE PREÇOS .....	7
1.1 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	8
1.2 - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS (ANEXO III) .....	10
1.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ANEXO III-A).....	13
1.4 - COMPOSIÇÃO DO BDI (ANEXO III-B).....	15
1.5 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (ANEXO III-C).....	17
2 - DECLARAÇÕES.....	19
2.1 - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO V).....	20
2.2 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (ANEXO VI).....	22
2.3 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (ANEXO VII).....	24
2.4 - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (ANEXO VIII).....	26
2.5 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX).....	28
2.6 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO (ANEXO X).....	30
2.7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (ANEXO XI).....	32
3 - TERMO DE ENCERRAMENTO .....	34



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 0472020

A Comissão Douca do Rio de Janeiro (CDRJ)

At: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 0472020.

Na qualidade de representante legal da empresa INTEGRA Consultoria

Engenharia EIRELI EPP, inscrita e Sr. Eduardo Duarte Gomes

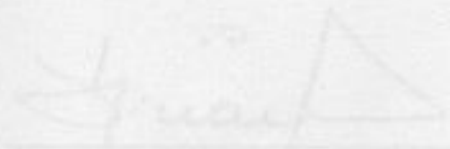
representar-me

inscrever no certame

# 1 – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(ANEXO IV)

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.



João Eduardo Vilanova 2021

Representante Legal

ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPRESA  
INTEGRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA EIRELI EPP  
2021

28.499.841/0001-04

INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS  
DE ENGENHARIA EIRELI EPP

RIA FRANCISCO FONSECA, 162 S/O4 107

BRASILEIRÃO - CEP: 21.245-140

RIO DE JANEIRO - RJ

## ANEXO IV

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

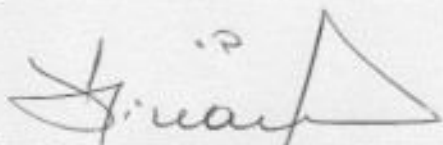
À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)

At.: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 04/2020.

Na qualidade de representante legal da empresa INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia EIRELI EPP, nomeio o Srª Suenia Duarte Gomes de Mello, para representar-me na licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.



José Eduardo Villarroel Zúñiga

Representante Legal

INTEGRA CONSUL. PROJ. DE ENGENHARIA  
JOSÉ EDUARDO VILLARROEL ZÚÑIGA  
CREATU 84-1-05210-20  
DIRETOR

28.499.841/0001-04

INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS  
DE ENGENHARIA EIRELI EPP

RUA FRANCISCO EUGÊNIO, 268 SALA 507  
SÃO CRISTOVÃO - CEP : 20.941-120

RIO DE JANEIRO -- RJ.

# 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

---

DA PROPOSTA DE PREÇOS

Revista JORNAL DO RIO DE JANEIRO

COMPANHIA DOCCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

Rua Azev. nº 21 - Centro

Rio de Janeiro / RJ

CEP: 20.081-000

Ref: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 04/2021

Sessão Pública por inversão/licitação: 20/05/2021 às 14h00m

Prezados Senhores,

A INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.426.341/0001-04, apresenta sua proposta para

## 1.1 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

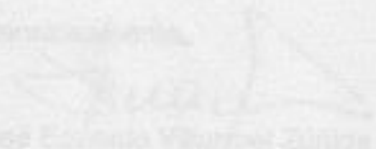
sendo uma fornecedora e uma recebedora no Porto do Rio de Janeiro.

Nossa preço global para execução dos serviços é de R\$ 253.001,00 (duzentos e cinquenta e três mil e noventa e sete reais e oito centavos).

O preço de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de apresentação da proposta.

Permaneço à disposição de V.Sas. para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

  
José Eduardo Vitorino Junior

Diretor

INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia EIRELI EPP

CNPJ nº 28.426.341/0001-04

Representante Legal



Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.

À

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**

Rua Acre, nº. 21, Centro

Rio de Janeiro / RJ

CEP: 20.081-000

**Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 04/2020**

Sessão Pública por videoconferência: 20/05/2021 às 14:00h

Prezados Senhores,

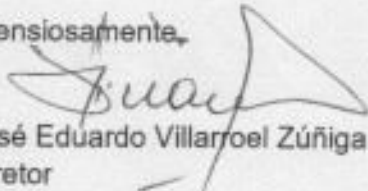
INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia EIRELI EPP inscrita no CNPJ, sob o nº 28.499.841/0001-04, apresenta sua Proposta de Preço referente à prestação dos serviços de elaboração de análise estrutural de duas pontes sobre o canal do mangue, sendo uma ferro-rodoviária e uma rodoviária no Porto do Rio de Janeiro.

Nosso preço global para execução dos serviços é de R\$ 253.091,08 (Duzentos e cinquenta e três mil e noventa e um reais e oito centavos).

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de apresentação da proposta.

Permanecendo à disposição de V.Sas. para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



José Eduardo Villarroel Zúñiga

Diretor

INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia EIRELI EPP

CNPJ nº 28.499.841/0001-04

Representante Legal



ANEXO III  
 PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS  
 REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>Levantamento Geométrico (2 OAE)</b>				
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00	115,04	13.804,80
1.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00	26,50	3.180,00
1.3	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00	22,30	2.676,00
	<b>TOTAL ITEM 1</b>				<b>19.660,80</b>
<b>2</b>	<b>Prospecções das ferragens (2 OAE)</b>				
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24,00	115,04	2.760,96
2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	40,00	74,27	2.970,80
	<b>TOTAL ITEM 2</b>				<b>5.731,76</b>
<b>3</b>	<b>Inspecção da superestrutura (2 OAE)</b>				
3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	180,00	115,04	20.707,20
3.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	180,00	26,50	4.770,00
	<b>TOTAL ITEM 3</b>				<b>25.477,20</b>
<b>4</b>	<b>Inspecção da Infraestrutura (2 OAE)</b>				
4.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	180,00	115,04	20.707,20
4.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	180,00	26,50	4.770,00
	<b>TOTAL ITEM 4</b>				<b>25.477,20</b>
<b>5</b>	<b>Locação de embarcação (2 OAE)</b>				
5.1	EMBARCAÇÃO DE APOIO	h	40,00	247,29	9.851,60
	<b>TOTAL ITEM 5</b>				<b>9.851,60</b>
<b>6</b>	<b>ENSAIOS</b>				
6.1	Avaliação da espessura de carbonatação, por estrutura de OAE, em estruturas de concreto armado ou protendido, através de aspersão de solução de fenolftaleína, inclusive coleta da amostra.	OAE	2,00	4.941,00	9.882,00
6.2	Verificação do potencial de corrosão da armadura por estrutura de OAE, em estrutura de concreto armado ou protendido, conforme Norma ASTM-C-868/87, inclusive coleta da amostra.	OAE	2,00	12.078,00	24.156,00
6.3	Determinação do teor de cloretos, por amostra, em estruturas de concreto armado ou protendido, conforme Norma da ACI-318/31-BR38, inclusive coleta da amostra.	UND	12,00	375,68	4.508,16
6.4	Determinação do teor de sulfatos, por amostra, em estruturas de concreto armado ou protendido, conforme boletim no 25 do IPT, inclusive coleta da amostra.	UND	12,00	375,68	4.508,16
6.5	Extração de corpo de prova de concreto, nas estruturas de OAE, diâmetro de 4", com corte, preparo e ensaios de compressão axial, para determinação da resistência do concreto em estruturas de concreto, armado ou protendido, conforme NBR-7580 e NBR-5739, inclusive coleta da amostra.	OAE	2,00	3.678,30	7.356,60
	<b>TOTAL ITEM 6</b>				<b>50.410,92</b>

J

<b>7</b>	<b>Modelagem (2 OAE)</b>				
7.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	180,00	115,04	18.406,40
7.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	180,00	74,27	11.853,20
	<b>TOTAL ITEM 7</b>				<b>30.259,60</b>
<b>8</b>	<b>Plotagem de desenhos técnicos (2 OAE)</b>				
8.1	Relatório final de obras ou serviços de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotográfico dos serviços com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicação da localização, informações contratuais, planilha orçamentária e descrição do escopo dos serviços, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendações e especificações do órgão contratante. O Relatório deverá ser apresentado em duas vias (original e cópia) encadernadas e acompanhadas de cópia digitalizada e armazenada em "DVD Rom".	UND	2,00	1.336,88	2.673,76
	<b>TOTAL ITEM 8</b>				<b>2.673,76</b>
<b>9</b>	<b>Laudos técnicos (2 OAE)</b>				
9.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	115,04	9.203,20
	<b>TOTAL ITEM 9</b>				<b>9.203,20</b>
<b>10</b>	<b>Transporte de qualquer natureza (aluguel de veículo leve incluso)</b>				
10.1	Veículo de serviço, motor 1,0, com ar condicionado, direção hidráulica, rádio, inclusive combustível, seguro, lubrificação, manutenção, licenciamento, quilometragem livre, sem motorista.	mês	2,00	3.469,44	6.938,88
	<b>TOTAL ITEM 10</b>				<b>6.938,88</b>
<b>TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (SEM BDI)</b>					<b>185.754,92</b>
<b>BDI 36,25%</b>				<b>36,25%</b>	<b>67.336,16</b>
<b>TOTAL (CUSTOS DIRETOS + BDI)</b>					<b>253.091,08</b>

(ANEXO)







ANEXO III-A  
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
 REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	CUSTO TOTAL	
1	Levantamento Geométrico (2 OAE)	19.660,80	-	-	19.660,80	
		100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
2	Prospecções das ferragens (2 OAE)	5.731,76	-	-	5.731,76	
		100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
3	Inspeção da superestrutura (2 OAE)	5.095,44	20.381,76	-	25.477,20	
		20,00%	80,00%	0,00%	100,00%	
4	Inspeção da infraestrutura (2 OAE)	5.095,44	20.381,76	-	25.477,20	
		20,00%	80,00%	0,00%	100,00%	
5	Locação de embarcação (2 OAE)	9.891,60	-	-	9.891,60	
		100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
6	ENSAIOS	25.205,46	25.205,46	-	50.410,92	
		50,00%	50,00%	0,00%	100,00%	
7	Modelagem (2 OAE)	-	15.144,80	15.144,80	30.289,60	
		0,00%	50,00%	50,00%	100,00%	
8	Plotagem de desenhos técnicos (2 OAE)	-	-	2.673,76	2.673,76	
		0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
9	Laudo técnico (2 OAE)	-	-	9.203,20	9.203,20	
		0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
10	Transporte de qualquer natureza (aluguel de veículo leve incluso)	3.469,44	3.469,44	-	6.938,88	
		50,00%	50,00%	0,00%	100,00%	
CD	Custo Direto Total	74.149,94	84.583,22	27.021,76	185.754,92	
BDI	Bonificação e Despesas Indiretas	36,25%	26.879,35	30.661,42	9.795,39	67.336,16
VD	Preço Total	101.029,29	115.244,64	36.817,15	253.091,08	
%	PERCENTUAL	39,92%	45,53%	14,55%	100,00%	



**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI  
 REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020**

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
2	SEGURO + GARANTIA	0,40
3	RISCO	0,56
4	DESPESA FINANCEIRA	1,00
5	LUCRO	7,00
7	IMPOSTOS	16,75
<b>IMPOSTOS CONSIDERADOS</b>		
ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
1	ISS	3,00
2	PIS	1,65
3	COFINS	7,60
4	CPRB	4,50
	TOTAL	16,75
<b>BDI ADOPTADO</b>		<b>36,25</b>
<p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ACÓRDÃO 2.622/2013 - PLENÁRIO TCU</p> <p>CÁLCULO DO BDI</p> $BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$		





**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**
**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0	0
A2	SESI	1,5	1,5
A3	SENAI	1	1
A4	INCRA	0,2	0,2
A5	SEBRAI	0,6	0,6
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5	2,5
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3	3
A8	FGTS	8	8
A9	SECONCI	1	1
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>17,8</b>	<b>17,8</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0
B2	Feriados	4,88	0
B3	Auxílio-enfermidade	0,92	0,7
B4	13º Salário	10,99	8,33
B5	Licença paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,3	0
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11	0,08
B9	Férias gozadas	10,37	7,86
B10	Salário maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências dos encargos sociais básicos</b>	<b>47,41</b>	<b>17,6</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso prévio indenizado	6,79	5,15
C2	Aviso prévio trabalhado	0,16	0,12
C3	Férias (indenizadas)	3,81	2,89
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,24	3,97
C5	Indenização adicional	0,57	0,43
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências dos encargos sociais básicos</b>	<b>16,57</b>	<b>12,56</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	8,44	3,13
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,57	0,43
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>9,01</b>	<b>3,56</b>
<b>GRUPO E</b>			
E1	Reincidência de A sobre B		
<b>E</b>	<b>Total dos encargos sociais complementares</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>90,79</b>	<b>51,52</b>





**INTEGRA**  
CONSULTORIA DE ENGENHARIA

2.1 - DECLARAÇÃO DE EMPRESAS

## 2 - DECLARAÇÕES



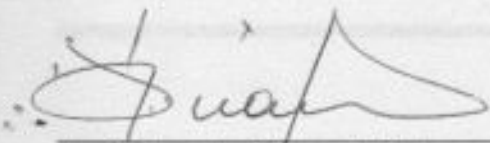
## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia EIRELI EPP, CNPJ nº. 28.499.841/0001-04, situada Rua Francisco Eugênio nº 268, sala 507 – São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.941- 120, DECLARA, sob as penas da Lei, que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, declarando conhecer na íntegra a supracitada lei e, dessa forma, estar apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe (Regime de Contratação da Estatal Nº. 04/2020).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.



---

José Eduardo Villarroel Zúñiga

INTEGRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA  
JOSÉ EDUARDO VILLARROEL ZÚÑIGA  
CREA/RJ 84-1-05210-80  
DIRETOR



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

#### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

Eu, abaixo assinado,

devidamente informado sobre o conteúdo do presente Edital, declaro que:

1. Estou em plena ciência e concordância com as disposições do Instrumento convocatório sob referência e seus anexos;

2. Estou ciente de que a garantia de prazo de validade do preço e condições técnicas propostas por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da proposta;

3. Estou ciente de que a presente contratação se enquadrará no regime de contratação por preço único.

### 2.2 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (ANEXO VI)

Eu, abaixo assinado, de ciência e concordância com as condições de execução de serviços, necessárias à formulação das propostas:

1. A empresa não se encontra em qualquer das situações previstas nos arts. 3º e 44 da Lei nº 14.133/2018 e no art. 5º do Decreto nº 5.817/2018;

2. Na hipótese de não ser empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação e representada legalmente e assinada do Contrato por:

Nome: José Eduardo Milareto Zúñiga

Cargo: Diretor

Identificação: CREA: 20064435-0

200 de Janeiro, 27 de maio de 2021.

José Eduardo Milareto Zúñiga



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

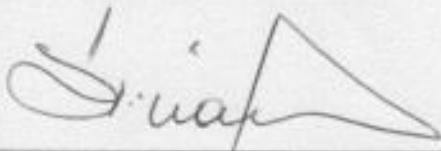
1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o representante legal para a assinatura do Contrato será:

Nome: José Eduardo Villarroel Zúñiga

Cargo: Diretor

Identidade: CREA: 200444438-0

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.



José Eduardo Villarroel Zúñiga

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

ESTACSA, Consultoria e Projetos de Engenharia EIRELI EPP, CNPJ nº 20.940.287/0001-06, situada Rua Francisco Eugênio nº 26A, sala 507 – São Cristóvão, Vila de Ipanema – RJ CEP 20.241-120, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui a superveniência de fato impeditiva de habilitação no Processo de Contratação da Estatal Nº. 04/2020.

Rua de Ipanema, 20 de maio de 2020.

**2.3 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE  
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO  
(ANEXO VII)**

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
Nome: Eduardo Vilasboas Zúñiga

INSTITUCIONAL POLÍCIA FEDERAL  
DE INVESTIGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
FISCAL  
2020



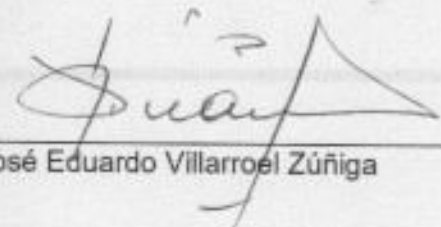
## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia EIRELI EPP, CNPJ nº. 28.499.841/0001-04, situada Rua Francisco Eugênio nº 268, sala 507 – São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.941- 120, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente a superveniência de fatos impeditivos da habilitação no Regime de Contratação da Estatal Nº. 04/2020.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
José Eduardo Villarroel Zúñiga

INTEGRA CONSULT. PROJ. DE ENGENHARIA  
JOSÉ EDUARDO VILLARROEL ZÚÑIGA  
CREA/RJ 841-05210-80  
DIRETOR



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

**REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 042520**

A INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.429.841/0001-84, com sede à Rua Francisco Eugênio nº 268, sala 907 – São Cristóvão, 104 de Janeiro – RJ, CEP 23.341-120, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Eduardo Vitorino Zúñiga, portador de carteira de identidade nº. 250.14433-0-CRISA e da CPF nº. 487.504.147-15, DECLARA, para fins de comprovação artigo 1º do Decreto nº. 4.302/02, que não possui em seu quadro de empregados (incluindo) de 15 (quinze) anos em trabalho permanente e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo no

**2.4 - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS  
(ANEXO VIII)**

Por de São Paulo, 25 de maio de 2021.

Assinatura:

José Eduardo Vitorino Zúñiga

INTEGRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA  
RUA FRANCISCO EUGENIO, 268  
SALA 907  
SÃO CRISTÓVÃO, RJ



## ANEXO VIII

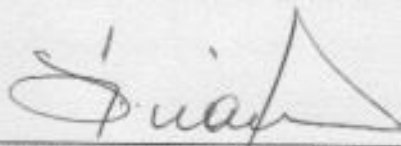
### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

A INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.499.841/0001-04, com sede à Rua Francisco Eugênio nº 268, sala 507 – São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.941- 120, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Eduardo Villarroel Zúñiga, portador da carteira de identidade nº. 200444438-0 CREA e do CPF nº. 487.594.147-15, DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
José Eduardo Villarroel Zúñiga

INTEGRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA  
JOSÉ EDUARDO VILLARROEL ZÚÑIGA  
CREA/RJ 841 05210-8D  
DIRETOR



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

A EMPRESA CONSULTORIA E PROJETO DE ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.040.441/0001-04, com sede à Rua Francisco Eugênio nº 258, sala 307 - São Cristóvão, 2ª de Janeiro - RJ, CNPJ 20.941-130, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 250 do Código de Processo Civil, que:

1) a proposta apresentada para participar da presente certame foi elaborada independentemente e o conteúdo da proposta não foi, de todo ou em parte, influenciado ou afetado por qualquer outra proposta apresentada e/ou recebida de qualquer outro participante interessado;

### 2.5- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX)

2) não possui, direta ou indiretamente, comunicado ou disposto com qualquer outro participante ou de fato, da presente certame antes de sua elaboração no objeto da referida licitação, a qual a natureza da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, de todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer participante interessado antes da abertura oficial das propostas;

3) que não possui, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influar na decisão de qualquer participante interessado ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação, a qual a natureza da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, de todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou disposto com qualquer outro participante ou de fato, da presente certame antes de sua elaboração no objeto da referida licitação, a qual a natureza da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, de todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer participante interessado antes da abertura oficial das propostas;

4) que está plenamente ciente de ser o de fato e da natureza de sua declaração e que defende plenamente a veracidade para firmá-la.

São de Janeiro, 20 de maio de 2021.



\_\_\_\_\_  
Márcio Antônio de Almeida

\_\_\_\_\_  
Márcio Antônio de Almeida





## ANEXO IX

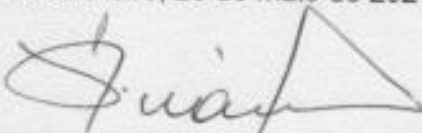
### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.499.841/0001-04, com sede à Rua Francisco Eugênio nº 268, sala 507 – São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.941- 120, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.



\_\_\_\_\_  
José Eduardo Villarroel Zúñiga






ANEXO X

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 042030

A INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.420.641/0001-04, situada à Rua Francisco Eugênio nº 258, sala 507 - São Francisco, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.941-120, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua esfera produtiva, empregados executando trabalho em condições análogas à de escravidão, de acordo com o disposto no artigo 1º e no inciso III do artigo 2º da Constituição Federal.

**2.6 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO  
DEGRADANTE OU FORÇADO  
(ANEXO X)**

  
José Eduardo Vianna de Zúñiga

CPF nº 000.000.000-00  
RUA FRANCISCO EUGENIO, 258  
SALA 507  
SÃO FRANCISCO



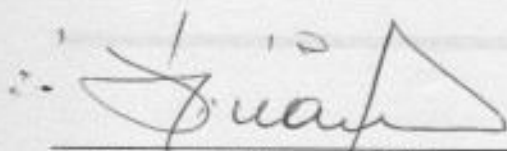
## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

A INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.499.841/0001-04, situada à Rua Francisco Eugênio nº 268, sala 507 – São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.941- 120, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.



\_\_\_\_\_  
José Eduardo Villarroel Zúñiga

INTEGRA CONSULT. PROJ. DE ENGENHARIA  
JOSÉ EDUARDO VILLARROEL ZÚÑIGA  
CREARJ 84-1-05215-02  
DIRETOR

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

A 2ª Filial Consultoria e Projetos de Engenharia ETELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.459.943/0001-66, situada à Rua Francisco Eugênio nº 259, sala 507 – São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ CEP 20.941-120, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para egípcios da Previdência Social e as regras de contratação previstas na legislação conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2021.

### 2.7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (ANEXO XI)

Ass: Edmarcio Viana de Souza

DELEGADO ADMINISTRATIVO  
ELEIÇÃO Nº 001/2021  
2021

## ANEXO XI

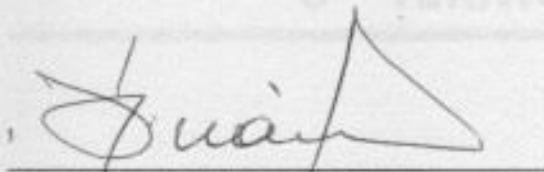
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

A INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.499.841/0001-04, situada à Rua Francisco Eugênio nº 268, sala 507 – São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.941- 120, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.

3 - TERMO DE ENCERRAMENTO



• José Eduardo Villarroel Zúñiga

INTEGRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA  
JOSÉ EDUARDO VILLARROEL ZÚÑIGA  
CREATU 84-1 05210-00  
DIRETOR





À

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**

Rua Acre, nº. 21, Centro

Rio de Janeiro / RJ

CEP: 20.081-000

**Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 04/2020**

Sessão Pública por videoconferência: 20/05/2021 às 14:00h

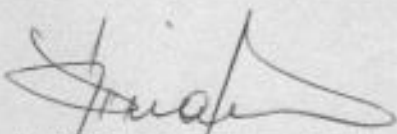
### TERMO DE ENCERRAMENTO

Prezados Senhores,

A presente Proposta de Preços ora ofertada pela INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia, para a licitação em referência encerra-se aqui e possui 35 páginas numeradas e rubricadas, incluindo esta.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021.

Atenciosamente,



José Eduardo Villarroel Zúñiga  
Representante Legal

Diretor

INTEGRA Consultoria e Projetos de Engenharia EIRELI EPP  
CNPJ nº 28.499.841/0001-04







**INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**  
**Primeira Alteração**

**Primeira Alteração da EIRELI**

**Denominada**

**INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**

**NIRE - 33600524555**

**CNPJ 26.583.023/0001-60**

**JOSÉ EDUARDO VILLARROEL ZUNIGA**, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de junho de 1950, CPF 487.594.147-15, portador da carteira de identidade expedida pelo CONFEA-RJ nº 841052108, com residência e domicílio na Rua Fonte da Saudade, 209 apto 303, Lagoa Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.471-211 na qualidade de titular da empresa **INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE 3360052455 por despacho de 24 de agosto de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.499.841/0001-04, com sua sede e foro jurídico na Rua Francisco Eugênio, 268 sala 507 São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ CEP 20941-120 resolve alterar o instrumento primitivo para retificar sua qualificação de nacionalidade brasileira para nacionalidade chilena, desta forma consolida o presente instrumento na forma abaixo descrita para que passe a vigor, mantendo inalteradas as demais cláusulas.

**Consolidação**

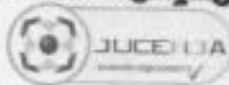
**JOSÉ EDUARDO VILLARROEL ZUNIGA**, nacionalidade chilena, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de junho de 1950, CPF 487.594.147-15, portador da carteira de identidade expedida pelo CONFEA-RJ nº 841052108, com residência e domicílio na Rua Fonte da Saudade, 209 apto 303, Lagoa Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.471-211 na qualidade de titular da empresa **INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, devidamente registrada na JUCERJA sob o NIRE 3360052455 por despacho de 24 de agosto de 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.499.841/0001-04, com sua sede e foro jurídico na Rua Francisco Eugênio, 268 sala 507 São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ CEP 20941-120.

**Cláusula Primeira** - A EIRELI continuará a adotar o mesmo nome empresarial de **INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**, mantendo sua sede e foro jurídico na Rua Francisco Eugênio, 268 sala 507 São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ CEP 20941-120.



1/3

**013**





**INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**  
**Primeira Alteração**

**Cláusula Segunda** - A EIRELI manterá sua atividade, ou seja, serviços de engenharia - CNAE 7112-0/00.

**Cláusula Terceira** - A EIRELI é constituída por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta** - O capital permanece inalterado no valor de R\$ 94.0000,00 (noventa e quatro mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente.

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade do titular da pessoa jurídica é limitada ao capital subscrito e integralizado, não respondendo de forma subsidiária ou ilimitada pelas dívidas da EIRELI.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros.

**Cláusula Sétima** - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano civil, quando será levantado um balanço geral da sociedade para a apuração dos resultados, aos quais terão destino que o titular decidir, tudo de conformidade com a legislação vigente. O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula Oitava** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular aprovará por resolução as contas do exercício anterior.

**Cláusula Nona** - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito na conta específica para este fim, estas retiradas serão de acordo com a disponibilidade do caixa da sociedade.

**Cláusula Décima** - As decisões da empresa serão tomadas pelo titular, mediante formalização de resolução.

**Cláusula Décima Primeira** - O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda** - O titular da EIRELI declara sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir e/ou permanecer na presente EIRELI.

**Cláusula Décima Terceira** - O titular elege o foro do Rio de Janeiro, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.



2/3

014





**INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI**  
**Primeira Alteração**

Estando ciente com o que foi lavrado neste instrumento, o titular assina o presente em uma única via que será registrada no órgão competente para que produza seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, aos 04 de abril de 2019

*[Handwritten Signature]*  
José Eduardo Villarroel Zuniga

A [Handwritten Name] [Handwritten Title] [Handwritten Address] [Handwritten City] [Handwritten State] [Handwritten Zip] [Handwritten Phone] [Handwritten Email] [Handwritten Website] [Handwritten Social Media] [Handwritten Other Information]

Nº [Handwritten Number]

Endereço: [Handwritten Address]

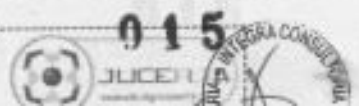
RIO DE JANEIRO, 04 de abril de 2019

*[Handwritten Signature]*

[Handwritten Name] - [Handwritten Title]

Para uma cópia, de [Handwritten Name]

INSCRIÇÃO Nº [Handwritten Number]	Órgão de Registro [Handwritten Name]
-----------------------------------	--------------------------------------







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJN1947516764

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>28.499.841/0001-04</b>
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

214 Alteração de telefone (DDD/telefone)  
218 Alteração de correio eletrônico  
222 Alteração do Porte da Empresa  
230 Alteração da qualificação da pessoa física responsável perante o CNPJ

Número de Controle: RJ36461224 - 28499841000104

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>JOSÉ EDUARDO VILLARROEL ZUNIGA</b>	CPF <b>487.594.147-15</b>
LOCAL E DATA <b>RJ, 04 de Abril 2019</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconhecido por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: JOSÉ EDUARDO VILLARROEL ZUNIGA

em dou fe. Rio de Janeiro-RJ, 04/04/2019. ENCL. 005.77 folhas

Juan de Farias Vieira de Sousa-Escrivente TOTAL FOLHAS 005.77

Selo(s): ECI099644-RNY

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpubl/ico>

093108AA 993576

RECIBO DE ENTREGA

RECIBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



Imprimir



### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

#### REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. 04/2020

A Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), para fins do disposto no Edital em epígrafe, vem por meio deste Atestado de Visita Técnica, declarar que a sociedade empresarial abaixo identificada enviou o representante Sr(a) RAFAEL LOBES, CPF nº 119.640.377-25, a fim de inspecionar os locais onde serão prestados os serviços objeto deste certame e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a influenciar o valor da proposta a ser apresentada no Regime de Contratação da Estatal Nº 04/2020.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021.

Marco André de B. Gondy  
Gerência de Gestão de Obras - GERGOB  
Marco André de B. Gondy  
Técnico de Engenharia  
2021-05-05

LICITANTE:  
INTEGRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA  
CNPJ: 27.489.841/0001-04

DE ACORDO:  
Rafael Lobes  
Representante da Empresa CPF e Identidade  
RG 202978706

